ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama-MG na manutenção e pequenos reparos no prédio da Câmara, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos arts.6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23, 40 a 42 e 82 a 85, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024.

DO OBJETO
DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:
OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES AQUI RELATADOS TEM POR OBJETO PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA-MG NA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA
CONFORME TABELA ABAIXO:

Itém	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Cunha para porcelanato 2mm	Unidade	100
02	Extensão de 10 metros	Unidade	1
03	Pingadeira de zinco 20mm para muro	Metro	80
04	Rebite de aluminio	Unidade	200
05	Tinta acrilica para ambiente interno e externo 18 litros cor azul observações complementares: 1. – as tintas empregadas para pintura deverão apresentar padrão de qualidade similar, igual ou superior as marcas: coral, sherwin williams, sulvinil ou superior; pois somente serão aceitos tintas que classificam no padrão premium, pelo motivo de custo beneficiario, menos demão e mais duarabilidade, tranzendo economia	Lata	1
06	Tomada 10.A	Unidade	4
07	Tomada 10.A para piso/chão	Unidade	2

DOS ANEXOS INTEGRANTES:

Integram o presente ETP os seguintes anexos:
ANEXO I – LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO.

DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:
No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:
ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO/ CONTRATANTE– Câmara Municipal de Guaraciama;
PARTICULAR – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para prestação dos serviços;
CONTRATADA– O Particular vencedor do certame licitatório;
FISCAL TÉCNICO/SETORIAL – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o

Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervionar e coordenar asatividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRO DE OCORRÊNCIA– Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
RETENÇÃO – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/ fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

DA DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE:

a) Necessidade de reparos e melhorias nas instalações para garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e do público;
b) Falta de materiais de construção para realizar manutenção preventiva e corretiva;
c) Demanda por materiais de qualidade para garantir a durabilidade e eficiência das instalações;

ASPECTOS RELEVANTES:
Dentre os principais aspectos relevantes para a aquisição de material de construção, podemos destacar a segurança dos servidores e do público, a realização de manutenção preventiva e corretiva, a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, a adequação às normas de acessibilidade e a garantia de durabilidade das instalações com materiais de qualidade. Esses fatores são fundamentais para garantir um ambiente seguro, funcional e eficiente para a Câmara Municipal de Guaraciama.

ASPECTOS LEGAIS E CONTRATUAIS
• Contrato de Prestação de Serviços: A elaboração de um contrato formal é essencial para definir as responsabilidades de cada parte, prazo para realização de entre/serviços, valor dos honorários, forma de pagamento e a descrição detalhada do que será executado. Este documento deve especificar claramente os direitos e obrigações do contratante e do contratado.
• Regularidade Trabalhista e Fiscal: É importante verificar a regularidade da empresa ou do trabalhador autônomo, conferindo a documentação como inscrição no CNPJ (no caso de empresas), certificados de regularidade fiscal e, se aplicável, a situação cadastral no MEI (Microempreendedor Individual).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de construção**, conforme demanda da Câmara Municipal de Guaraciama/MG, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos no prédio da Câmara, assegurando a adequada conservação da estrutura física, a funcionalidade dos ambientes e a continuidade regular das atividades administrativas e institucionais. A Lei nº 14.133/2021 prevê, na fase preparatória, a definição da solução como um todo, em compatibilidade com a necessidade administrativa a ser atendida.
A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais básicos e complementares de construção, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração, incluindo, conforme o caso, itens como cimento, areia, argamassa, correlatos à manutenção predial, tintas, massas, seladores, acessórios para pintura, revestimentos, parafusos e demais insumos indispensáveis à realização de pequenos consertos, adaptações e intervenções de conservação predial.

A solução não envolve obra de grande vulto nem reforma estrutural complexa, mas sim o **suprimento e planejado de materiais** necessários à execução de intervenções rotineiras e de baixa complexidade, voltadas à preservação do imóvel público, à correção de desgastes naturais decorrentes do uso, ao atendimento de pequenas urgências e à manutenção das condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e uso dos espaços da Câmara Municipal.
A modelagem da solução pressupõe que os materiais sejam fornecidos de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo risco de perdas, desperdícios, deterioração por armazenamento prolongado e imobilização desnecessária de recursos públicos. Essa sistemática guarda aderência ao princípio do planejamento e à busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A solução como um todo abrange não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a garantia de que os materiais entregues sejam **novos, de boa qualidade, adequados ao uso pretendido, em conformidade com as especificações definidas pela Administração e, quando aplicável, com normas técnicas pertinentes**. O objeto deverá atender ao padrão de qualidade necessário para assegurar durabilidade, eficiência e segurança nas intervenções de manutenção realizadas nas dependências da Câmara.
Além disso, a solução deverá permitir que a Câmara Municipal disponha, em tempo oportuno, dos insumos necessários para execução de pequenos reparos em alvenaria, pintura, acabamento, cobertura e demais serviços de conservação predial, evitando paralisações, agravamento de danos já existentes e comprometimento da rotina administrativa. A fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021 exige justamente a compatibilidade entre a contratação pretendida e a necessidade pública identificada.
Sob o ponto de vista operacional, a solução mostra-se adequada porque confere à Administração maior capacidade de resposta diante das demandas cotidianas de manutenção predial, sem depender de aquisições emergenciais reiteradas ou da formação de estoques desproporcionais. Dessa forma, a contratação contribui para a conservação do patrimônio público, para a racionalização do gasto e para a melhoria das condições de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
Assim, a solução escolhida é a **aquisição de materiais de construção**, com fornecimento conforme a demanda da Câmara Municipal de Guaraciama/ MG, por se mostrar a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das necessidades de manutenção e pequenos reparos no prédio da Câmara, assegurando suporte material suficiente para a conservação permanente do imóvel público e para a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Administração Legislativa. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação e a contratação pública devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

DS RISCOS DE CORRENTES DA DEMANDA:

- Atrasos na entrega do material;
- Problemas de qualidade do material;
- Incompatibilidade com as necessidades da Câmara;
- Aumento de custos;
- Descumprimento de prazos e obrigações contratuais;

DA URGÊNCIA DA DEMANDA:

A caracterização da urgência e devido à necessidade imediata de garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e do público, além de evitar prejuízos à Administração e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Guaraciama.

LEVANTAMENTOS DE MERCADO
– DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:
Existe no mercado várias empresas que prestam este tipo de serviço.

- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
A escolha da aquisição de material de construção via dispensa de licitação justificada pela necessidade de

atender demandas da Câmara Municipal de Guaraciama, sem prejuízo para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

- BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os benefícios esperados com a aquisição de material de construção incluem a melhoria e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, a redução de custos com reparos futuros, a otimização da infraestrutura da Câmara e a garantia de um ambiente de trabalho seguro e funcional, contribuindo para a eficiência e eficácia da Administração.

DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

Legislação sobre direitos e margens de preferências:

A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados, conforme o valor máximo estimado da contratação;
Legislação sobre contratação:
Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da EmpresadePequenoPorte;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Requisitos Funcionais
A empresa deverá prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas;
Deverão executar o serviço no endereço da Câmara Municipal, conforme solicitado na Ordem de Fornecimento

Requisitos Não Funcionais / Tecnológicos
Requisitos Legais

a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas como salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte, devendo entregar no endereço da Câmara Municipal.

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causarão CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

Requisitos temporais

DOS PRAZOS EM GERAL

Prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 90(dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art.106, III da Lei 14.133/2021

Requisitos de segurança

a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Câmara, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

Requisitos Sociais, ambientais e culturais.

a) Obedecer às normas técnicas, de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Outros Requisitos

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME

DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME:

O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR ITEM.

DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os requisitos de habilitação para escolha do futuro contrato deverão ser restritos com fundamento no art.70, inc.III, Lei 14.133/2021, os quais constarão do Edital da licitação:
Capacidade jurídica
Regularidade fiscal, social e trabalhista;
Capacidade econômico-financeira, restrita à comprovação da não existência de feitos falimentare e de recuperação judicial

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.
O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

Trata-se de ação prevista no orçamento da Câmara, no calendário de 2026, no valor estimado de R$3.034,47 (três mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Há previsão de recursos orçamentários consignados no QDD, sendo a ficha de nº 32

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No que concerne a contratações correlatas, a Câmara não possui nenhuma contratação semelhante para o atual objeto.

SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DA ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

EVENTO 1:	Incapacidade de o contratado prestar o serviço.	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Realizar eventual Contrato de emergência	Fiscal do contrato.
		2	Realizar nova contratação.	
EVENTO 2:	Ausência de Recursos Orçamentários	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Solicitação de crédito complementar.	Fiscal do contrato
		2	Remanejamento interno de orçamento de outros projetos.	Fiscal do contrato
EVENTO 3:	Proximidade do fim do prazo de vigência contratual	Id	Ação de Contingência	Responsável
		1	Solicitar a prorrogação do Contrato	Gestor do contrato
		2	Prorrogar o Contrato	Gestor do contrato
		3	Iniciar novo Processo de Contratação	Gestor do contrato

11.3AÇÕESPARATRANSIÇÃOEENCERRAMENTOCONTRATUAL

Ação	Responsável	Prazo
Realização de procedimentos para nova contratação	Gestor do contrato Equipe de contratação Administração	1 meses antes do término da vigência do contrato

11.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Transferência de Conhecimento tecnológico: Não se aplica.

Direitos de propriedade intelectual: Pertencerão exclusivamente ao Contratante os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO: Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: O objeto será adjudicado por item ao licitante vencedor daquele.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção autilização da modalidade "Dispensa de Licitação" em razão do valor, sendo preferencialmente do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

No que tange à viabilidade ou não da contratação, a administração frente a todos os dados einformações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Câmara Municipal no presente caso concreto.

Guaraciama, 07 de maio de 2026.

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara